Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.202 DE, 11 DE DEZEMBRO DE 2001.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO EM VILA APARECIDA, 1º DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro Público denominado Rua São Judas Tadeu, localizado no Bairro de Vila Aparecida, 1º Distrito deste Município, passa a denominar-se: **RUA ANTONIA BARBOSA CUNHA.**

Art. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placa denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 28 de dezembro de 2001.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

Autor: Vereador Nisan César dos Reis Santos.